



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração  
PUBLICADO NO PLACAR  
Em 22 / 04 / 21  
*[Assinatura]*

**DECRETO Nº. 706, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

“ Altera o Decreto Municipal nº 376/2021, que nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL), Compras, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso, Leilão e Pregão no âmbito municipal, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o art. 51 § 4º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Compras, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, com a função de receber, examinar, confeccionar e julgar todos os documentos e procedimentos relacionados às Licitações, nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso, Leilão e Pregão, no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar os trabalhos da Licitação, tornando a Comissão Permanente de Licitação única do Município de Gurupi, atraindo para si as Secretarias Municipais de Administração; Comunicação; Cultura e Turismo; Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher; Educação; Desenvolvimento Urbano; Gabinete da Prefeita; Idoso; Infraestrutura; Planejamento e Finanças; Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; Saúde; Juventude e Esportes, Agência Gurupiense de Desenvolvimento (AGD), Agência Municipal de Trânsito e Transportes-AMTT, Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização-AGRF e Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Gurupi – IPASGU e Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica ALTERADO o Decreto Municipal nº 376, de 10 de fevereiro de 2021, o qual nomeia os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL), Compras, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso, Leilão e Pregão no âmbito municipal, para incluir membros, que passa a vigorar com seguinte redação:



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA**

**Presidente:** REGES DE SOUZA SOARES

**1º Membro:** DANILLO DE OLIVEIRA FREITAS

**2º Membro:** KAIO CESAR LOPES NAZARENO

**3º Membro:** JÚLIO CÉSAR FRANÇA DE MENDONÇA

**4º Membro:** RENAN GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS

**5º Membro:** LUANNA CARDOSO MACHADO

**6º Membro:** ILDOMAR ALMEIDA MARTINS

**Art. 2º.** A Comissão funcionará sob a presidência do servidor REGES DE SOUZA SOARES e secretariado pelo Servidor KAIO CESAR LOPES NAZARENO, atuando os demais como membros auxiliares, tendo autonomia para realizar todos os atos necessários à plena consecução das finalidades a que foi instituída.

**§1º.** O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo 1º membro DANILLO DE OLIVEIRA FREITAS.

**Art. 3º.** A Comissão Permanente de Licitação, obedecida a composição estabelecida no artigo 1º, poderá ainda convocar até 02 (dois) técnicos especialistas, desde que comprovada sua necessidade para exigência em seus trabalhos.

**Art. 4º.** Determinar que seja nomeado pelo Secretário de Infraestrutura, Assessor Técnico, para supervisionar todos os trabalhos que envolvam obras e serviços de engenharia.

**Art. 5º.** A Comissão Permanente de Licitação terá quórum mínimo de 03 (três) membros para realização das reuniões.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se às disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 376, de 10 de fevereiro de 2.021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2.021.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita de Gurupi-TO